

Resolução nº : 3041/2005
Protocolo nº : 240061/04
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SEGISMUNDO FALARZ DE
CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SEGISMUNDO FALARZ DE
CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL SEGISMUNDO FALARZ DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente